

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, para o Departamento de Sistemas de Informação.

Ata n.º 3

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, nas instalações do IAPMEI, I.P. sitas na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Ed. A, em Lisboa, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

Estiveram presentes os membros do júri designados por deliberação do Conselho Diretivo do IAPMEI, I.P., de 10 de março de 2023: o presidente, Carlos António Garcia Castro, Chefe de Departamento de Sistemas de Informação, o 1.º vogal efetivo, António Fernando Romixa Felício, informático especialista do Departamento de Sistemas de Informação, e a 2.ª vogal efetiva, Dina Paula Santos de Oliveira, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos, a fim de procederem: i) à apreciação e resposta às alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados, e ii) aprovação da lista unitária de ordenação final.

Notificados os candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente às listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos, à lista provisória de classificação dos candidatos na avaliação curricular, e à lista provisória de ordenação final, foram apresentadas alegações por 4 (quatro) candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório – avaliação curricular.

a) Miguel de Carvalho Lopes

“Entendo que possuo as competências necessárias e a experiência para a função, nomeadamente um mestrado em gestão da informação terminado há menos de 2 anos e mais de 20 anos de experiência em gestão de equipas de projeto e implementação de novos processos, no âmbito das atividades de apoio ao investimento em meio empresarial. Peço ainda que me indiquem como chegaram ao valor de menos de 9,5 valores na avaliação do meu perfil. Cumprimentos, Miguel Lopes”

O júri começou por verificar se a avaliação curricular do candidato teve em conta as informações e documentos fornecidos com a candidatura, e foi efetuada em função dos critérios, parâmetros, pontuações e ponderações aprovados em reunião de júri, e explanados na Ata n.º 1 referente a este procedimento concursal. Compulsados todos os documentos junto à candidatura, o júri conclui que o candidato nos dois parâmetros da avaliação curricular, formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) pontuou 0 (zero) valores, por não ter comprovado, quer a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, quer a experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, conforme estabelecido na referida Ata n.º 1, e expresso no ponto 12.1 da oferta publicada na Bolsa de Emprego (BEP), registada com o código de oferta OE202303/0989.

Ou seja, o candidato apenas pontuou no parâmetro da habilitação académica (HA), com 10 valores, por ser titular de habilitação legalmente exigida para o posto de trabalho ou de grau académico superior em áreas diferentes das preferenciais, tal como ficou definido previamente pelo júri na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do candidato, mantendo assim a decisão de exclusão nos termos deliberados.

b) Isabel da Cruz Dias

"Gostaria de dizer que tenho habilitacoes e experiência profissional para a função descrita"

Considera o júri que a exposição apresentada não consubstancia uma contestação concreta e objetiva ao projeto de decisão notificada, não havendo, por isso, lugar a pronúncia sobre a mesma.

O júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão nos termos deliberados.

c) Bruno Miguel Farinha da Silva

"Boa noite,

Venho por este meio apresentar uma situação que, segundo a ata n.º 1, está errada. Na habilitação académica, nos critérios de valorização indica que a "Habilitação legalmente exigida para o posto de trabalho e de grau académico superior (cumulativo), na área de Informática de Gestão, Matemática, Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores" e valoração de 20 valores. Possuo as duas condições, logo não percebi o porquê de me terem atribuído 18 valores e não os 20 como referido na ata n.º1.

Outra situação que, apesar de não estar incorreta, leva-os a perder bons candidatos: A formação profissional só é aceite se a sua data for inferior ou igual a 2 anos, no entanto, para pessoas como eu,

que fizeram a formação toda seguida desde o curso profissional (terminado em 2018, com 210 horas), licenciatura em Engenharia Informática (terminada em 2021 com 16 valores) e mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática no IST (iniciado em 2021 e com média atual de 16 valores) têm 0 (zero) valores segundo o vosso critério. O que revela que basta um candidato ter uma formação profissional concluída em 2023, uma parca experiência profissional de 2 anos para ter uma melhor classificação do que um mestre ou um doutorado. É óbvio que as formações que tive na Ordem dos Engenheiros também não contam, assim como o curso de CCNA que estou a frequentar.

Percebem agora porque é que os chamados cérebros emigram? É porque as empresas (principalmente as públicas) seguem bons critérios e é por isso que também têm muito bons trabalhadores. Os países civilizados agradecem.

Agradeço que mudem a classificação que obtive nas habilitações académicas, pois está errada, ao contrário do disposto na ata n.º1. Obrigado."

Analizados os argumentos apresentados e compulsados os documentos juntos à candidatura, o júri concluiu que a pontuação atribuída à habilitação académica (HA) corresponde à titularidade de grau académico legalmente exigida para o posto de trabalho numa das áreas consideradas como preferenciais, ou seja, licenciatura, de acordo com os critérios, parâmetros, e pontuações previamente definidos na Ata n.º 1 do presente procedimento concursal.

Pelo facto de não ter ainda concluído o Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática (conforme, inclusive, afirma no currículo), aquando da apresentação da candidatura, não é titular de habilitação de grau superior ao legalmente exigido, pelo que não poderia ter pontuado nessa qualidade.

Face ao exposto, entende o júri não dar provimento às alegações do candidato, mantendo, assim, a classificação da avaliação curricular obtida.

d) Sergio Cohn

"Prezados senhores do Juri, Gostaria que fosse esclarecido o motivo da minha desclassificação, pois apresentei dois diplomas de Engenharia e reconhecimento de nível do DGES e já dei entrada no reconhecimento dos meus diplomas, antes da data da apresentação da minha candidatura junto a universidade do Porto, conforme comprovantes em anexo.

Assim que receber a conclusão do processo da universidade do Porto, farei a juntada desse documento demonstrando que o meu diploma é válido em Portugal. Com os melhores cumprimentos

Sergio Cohn"

Analizados os argumentos apresentados o júri conclui que cometeu um lapso e que o candidato não deveria ter sido admitido ao procedimento concursal com fundamento na falta de reconhecimento em

Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Este documento devia ter sido submetido no momento da candidatura, sob pena de exclusão do procedimento, tal como consta no ponto 12.1 da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), registada com o código de oferta OE202303/0989, não sendo suficiente a junção de comprovativo do pedido realizado junto da DGES.

Não obstante esta situação, o candidato ter sido submetido, inadvertidamente, ao método de seleção avaliação curricular, e compulsados todos os documentos junto à candidatura o júri conclui que o candidato nos outros dois parâmetros da avaliação curricular, formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) pontuou 0 (zero) valores, por não ter comprovado, quer a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com data não superior a 2 anos, quer a experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, conforme estabelecido na referida Ata n.º 1, e expresse, uma vez mais, no ponto 12.1 da oferta publicada na Bolsa de Emprego (BEP), registada com o código de oferta OE202303/0989.

Assim sendo, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do candidato, mantendo assim a decisão de exclusão.

Face ao exposto, e não existindo mais alegações, o júri deliberou, por unanimidade converter em definitivas as listas contantes da Ata n.º 2 do presente procedimento concursal, e aprovar a lista unitária de ordenação final, que ficará anexa a esta Ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o júri deliberou submeter a lista unitária de ordenação final à homologação do dirigente máximo do IAPMEI, I.P., acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Mais deliberou o júri proceder à notificação de todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como, publicitar a mesma, afixando-a em local visível e público das instalações do IAPMEI, I.P., e disponibilizá-la na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação (n.º 4 do referido artigo).

Por último, deliberou o júri, por unanimidade, notificar os candidatos acima identificados das deliberações constantes da presente Ata.

E por nada mais haver a deliberar deu-se por finda a reunião às dez horas e quarenta minutos, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente,



O 1.º vogal efetivo,



A 2.ª vogal efetiva,



Ata n.º 2 - Anexo I

**Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho,
na carreira e categoria de técnico superior publicado através
do Aviso DR n.º 7134/2023, de 6 de abril**

Lista de Ordenação Final (Ordenada alfabeticamente)

Código Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202304/71997	Luis Miguel Dias	14,8	14,8	1.º	
C202304/70945	Ricardo Jorge Conde	11,8	11,8	2.º	
C202304/69152	Miguel Cláudio Diaz Gonçalves	11	11	3.º	
C202304/69806	Francisco Manuel Serafim Roque	11	11	4.º	
C202304/71854	Luís Fernando Varela Franco	11	11	5.º	
C202304/69900	Albino Luis Dória Freitas	7,8	-	Excluído(a)	d)
C202304/71817	Alia Ibrahim Raichande	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69810	Ana Beatriz Silva Duarte Santos	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72342	Ana Cristina Duque Ferreira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70744	Ana Maria da Silva Vieira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71721	Ana Maria do Rosário de Sousa	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72267	André Alexandre Oliveira de Gouvêa Lopes de Almeida	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71585	André Ximenes Cristino Ribeiro	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70458	Andreia Catarina Martins dos Santos Oliveira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69038	Beatriz Paiva Meixeira Lobato	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71638	Beatriz Ribeiro	5	-	Excluído(a)	d)

2

3

Código Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202304/69852	Bruno Filipe Barroso Amorim Pontes	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71195	Bruno Miguel Farinha da Silva	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/71464	Carolina Lopes Rodrigues	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71210	Carolina Maria Ferreira Campos	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70794	Cláudia Fidalgo	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69001	Cristina oliveira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71256	Edgar Manuel Silva Rodrigues	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/71760	Edith	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69401	Eduardo Medeiros	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69929	elisabete maria martins cavaleiro	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70136	Ema Espanhol	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70485	Euclides Evaristo	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70860	Evelina Tkachuk	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70959	Fábio Emanuel Morais Olmo	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70445	Fátima Alexandra de Oliveira Lopes Magalhães da Costa Rosa	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69020	Francisco Conceição	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70733	Francisco Tiago Fernandes Roque da Silva	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72250	Frederico Emanuel de Albuquerque Azevedo de Oliveira Calado	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69137	Hélder Fernando Antunes Geraldo Apóstolo	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70806	Helena da Silva Machado	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69638	Hugo Alexandre da Cruz Mendes	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70904	Inês Carvalho da Silva	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71058	Inês Catarina Pinheiro Calado	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69469	Inês Catita	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70494	Inês Medina Monteiro de Sousa Teixeira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70775	Irene Tavares	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69420	Isabel da Cruz Dias	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/70291	Izabel Aparecida Ferreira Parente	5	-	Excluído(a)	d)

Código Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202304/70440	Janylson Vieira Sales Junior	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70699	Jessica	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71188	JOANA VIEIRA	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70474	João Leite	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69315	João Maria Ganchinho Guedes	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70553	João Miguel da Silva Marinho	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72376	João Pedro da Silva Monteiro	7	-	Excluído(a)	d)
C202304/72118	Joaquim José Mendes Constanço	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70686	Jorge António Filipe Ramos	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72283	Jorge Filipe Mendes Pinto Pereira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69390	Jose Joaquim de Assunção Pinto	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69611	Jose Julio Mota Duarte	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/69824	Júlio Filipe Pinto Machado	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/71797	Luis Rafael Seita Santos	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71875	Manuel Eduardo Moutinho Marques Lopes	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69579	Manuel Joaquim Freitas dos Santos	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71414	Marcela Maria Moreira Santos Gomes	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/70507	Márcia Isabel Hilário Franco	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70188	Margarida Pereira de Melo Marques Nogueirinha	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69524	Maria Ana Manso Dionisio	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71520	Maria Inês Costa Teixeira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69216	Maria João Felizardo Gonçalves	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71043	Mariana Alexandra Pinhações Patrício	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69117	Mariana Sacramento Serrano Nunes Silva	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72165	Marta Silvestre Portela	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70614	Mauro Filipe Costa Tomás	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69372	Micael André Oliveira da Costa	8	-	Excluído(a)	d)
C202304/71265	Miguel de Carvalho Lopes	5	-	Excluído(a)	d)



Código Candidatura	Nome	Avaliação Curricular	Classificação Final	Ordenação	Observações
C202304/70426	Milena Barreto Gonçalves Sales	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69651	Natacha de fatima	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70341	Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71862	Pedro Fonseca	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69534	Pedro Miguel de Sousa Pereira	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70235	Pedro Miguel Nunes Duarte	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/69785	Raquel	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70785	Ricardo Andre Mendes Loureiro	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/71388	Rita Maria Ribeiro Martins Santos Amaral	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70935	Ruben David Sá Duarte	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72303	Rui Bernardo Sousa Borges Brotas Carrondo	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/69133	Sara Santos Marques	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/72324	Sebastião Gonçalo da Silva Carvalho Santos	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/71763	Sergio Cohn	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70763	Soraia Pereira Udeshi	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/69728	Teresa Paula Matias Portela	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70968	Tiago Filipe dos Santos Almeida	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/71556	Tiago Miguel Madeira Dias Vargas Costa	9	-	Excluído(a)	d)
C202304/69057	Vicente Nuno Pascoal Jardim	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/70515	Yana Pushkarenko	5	-	Excluído(a)	d)
C202304/72209	André Menino de Ouro Gomes	-	-	Excluído(a)	a)
C202304/69467	Benvindo Marques dos Reis	-	-	Excluído(a)	b)
C202304/70205	Carlos Alexandre da Cruz	-	-	Excluído(a)	b)
C202304/69773	Filipe Soares Ferrão Tavares de Pina	-	-	Excluído(a)	a)
C202304/70604	Leonardo Oliveira Penaroti	-	-	Excluído(a)	b)
C202304/71103	Olavo Miguel Tavares Gomes Prata	-	-	Excluído(a)	b)
C202304/71808	Rita Barrocas	-	-	Excluído(a)	a), c)

- a) Não juntou certificado das habilitações literárias que comprove a titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta, cfr. disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- b) Não juntou reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro;
- c) Não juntou *curriculum vitae* impossibilitando a sua avaliação, cfr. disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- d) Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.